



## PORTRARIA PRESIDENCIAL Nº 070, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Institui e compõe Grupo Executivo para desenvolvimento do Projeto Especial “CAU/RS nas IEs: Contribuições à Docência – Projeto Piloto: Ensino de Ética Profissional”, dentre outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1594/2023 que aprovou o Projeto Especial “CAU/RS nas IEs: Contribuições à Docência – Projeto Piloto: Ensino de Ética Profissional”;

Considerando a necessidade da primeira etapa de desenvolvimento de ementa do curso, especificação dos formatos e quantidade de horas/aula, como diretrizes à elaboração do termo de referência para contratação de empresa que criará e disponibilizará o curso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir “Grupo Executivo Capacitação Ética”, para desenvolvimento do Projeto Especial “CAU/RS nas IEs: Contribuições à Docência – Projeto Piloto: Ensino de Ética Profissional” com as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver a ementa do curso;
- b) Definir e especificar os formatos de materiais para cada assunto;
- c) Definir a quantidade de horas/aula para cada assunto;
- d) Indicar professores convidados.

Art. 2º Estabelecer a composição do referido Grupo Executivo conforme abaixo:

- a) Fábio Müller – Conselheiro;
- b) Márcia Elizabeth Martins – Conselheira;
- c) Daniela Fialho – Convidada;
- d) Águeda Bichels – Convidada;
- e) Marcos Antonio Leite Frandoloso – Convidado;
- f) Josiane Cristina Bernardi – Assessoria;
- g) Mônica dos Santos Marques – Assessoria;
- h) Danuza Daudt – Assessoria.

Art. 3º As reuniões do Grupo Executivo serão realizadas em formato presencial, sendo duas ao mês, em calendário a ser definido na primeira reunião e deverão seguir as mesmas regras das comissões permanentes e temporárias, exceto no que se refere a redação de súmula das reuniões, tendo em vista o caráter executivo do grupo;

Art. 4º O referido Grupo Executivo tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**CAU/RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Porto Alegre – RS, 17 de julho de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS